

EDITAL PROGRAD Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE PRECEPTORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para cadastramento de preceptores para atuar no Programa de Preceptoría do Curso de Graduação em Medicina.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Preceptoría consiste na atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica dos acadêmicos do Curso de Medicina da Ufac, em situações reais de aprendizagem prática, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde, promovendo assistência direta ao acadêmico em atividades de habilidades profissionais e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório(Internato).

1.2 Preceptor é aquele que acompanha os alunos do Curso de Medicina nas práticas formativas desenvolvidas nas Unidades de Saúde, desde a atenção primária até à alta complexidade, e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno de Medicina da Ufac, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor que propôs a preceptoría.

1.3 As atividades de preceptoría têm os seguintes objetivos: a) estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do Curso de Medicina; c) contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país; d) sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira; e e) fomentar a articulação entre o Ensino Superior e a assistência à saúde.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

2.1 Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades do internato e/ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade;

2.2 Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares na instituição em que esteja vinculado;

2.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

2.4 Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

- 2.5 Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do Curso de Medicina a ele vinculado;
- 2.6 Realizar as avaliações de desempenho dos discentes sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão de Estágio;
- 2.7 Apurar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Ufac; e
- 2.8 Atuar nos termos das diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Ufac.

3 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

- 3.1 O valor da bolsa de preceptoría é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais de preceptoría, cabendo ao preceptor da Ufac o valor proporcional ao número de horas de dedicação ao Programa de Preceptoría na área de saúde da Ufac.
- 3.2 A concessão da bolsa está prevista para 12 meses.
- 3.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor.

4 DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 São benefícios possíveis do exercício da função de preceptor, além da bolsa (proporcional ao número de horas de dedicação à preceptoría:
 - I - participar como colaborador(a) em pesquisas de alunos do Curso de Medicina, desde que devidamente comprovada a titulação para tal e desde que em acordo com as regulamentações da Ufac, pertinentes a cada caso;
 - II - enviar trabalhos para congressos e afins, orientando alunos de graduação e utilizando o nome desta IFES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior como coautor;
 - III - publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IFES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho como coautor;
 - IV - participar de grupos de pesquisa da Ufac como pesquisador colaborador, desde que em acordo com as regulamentações da Ufac;
 - V - receber certificação das atividades desenvolvidas como preceptor do Curso de Medicina da Ufac;
 - VI - participar de cursos de desenvolvimento profissional docente da Ufac, realizados pelo Curso de Medicina;
 - VII - matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta IFES - para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa e a disponibilidade de vagas;
 - VIII - concorrer em Editais de Seleção dos Cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu na área da saúde, da Universidade Federal do Acre, com previsão de vagas específicas destinadas aos profissionais/preceptores colaboradores da desta IFES;
 - IX - usar, caso deseje, a logomarca da Ufac e do Curso de Medicina em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoría do Curso de Medicina da Ufac.
 - X - acessar o Portal de Periódicos CAPES na Ufac;

XI - receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Ufac;

XII - receber senha de wi-fi nas dependências da Ufac; e

XIII - participar das reuniões da Comissão de Estágio do curso com direito a voto específico nas questões do internato.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso de Medicina da UFAC, Campus Rio Branco, entre 28 de março a 08 de abril de 2022, no período das 8h30 às 17h, diretamente na secretaria ou no endereço eletrônico medicina.ccsd@ufac.br

5.3 No caso de inscrição por via eletrônica, os documentos deverão ser escaneados e encaminhados em formato PDF.

5.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Preencher Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Curriculum Lattes atualizado em 2022;
- c) Cópia do documento de identidade do CRM;
- d) Termo de Compromisso assinado e digitalizado (ANEXO II).

6 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para atividades no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Internato), práticas profissionais de Ambulatórios, de Unidades de Pronto Atendimento e de Habilidades Médicas e Cirúrgicas:

- a) ser profissional médico ou de outra área da saúde pretendida para a preceptoria médica e apresentar certificado de conclusão de curso credenciado pelo MEC ou outro órgão competente;
- b) possuir experiência, competência e ética profissional, a serem aferidas por meio de exame circunstanciado do curriculum lattes dos interessados, de acordo com o disposto no edital do processo seletivo; e
- c) estar regularmente inscrito em seu Conselho de Classe e apresentar certidão negativa atualizada expedida pela respectiva entidade de classe em que estiver inscrito, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será feito por comissão constituída por grupo de docentes indicados pelo colegiado do curso de Medicina.

7.2 A análise de currículo levará em consideração:

- a) Diplomas de Doutorado (50 pontos) ou Mestrado (40 pontos),
- b) Certificado de conclusão de residência (30 pontos),
- c) Título de especialista (20 pontos),
- d) Curso de especialização (20 pontos),
- e) Atividade docente anterior (10 pontos por ano),
- f) Atividade docente voluntária junto a Ufac (20 pontos por ano ou fração),
- g) Apresentação de trabalhos/conferências em eventos:
 - i. Internacionais (05 pontos por evento),
 - ii. Nacionais (04 pontos por evento)

iii. Locais/Regionais (03 pontos por evento),

iv. Experiência profissional (05 pontos por ano).

7.3 Em caso de empate, terá preferência sobre os demais classificados o candidato que, apresentar maior idade, na data da homologação do resultado;

7.4 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação estiver incompleta.

7.5 O cadastro e a classificação prévia dos candidatos será publicada, pela Pró-Reitoria de Graduação na página da Ufac.

8 DOS RECURSOS

8.1 8.1 Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, enviados ao e-mail medicina.ccsd@ufac.br, com preenchimento do formulário (ANEXO III), que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

a) após a divulgação da homologação das inscrições;

b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS MÉDICAS/MÓDULOS DE INTERNATO

9.1 Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) profissionais de saúde inseridos e/ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou do quadro funcional da Ufac, médicos para vagas distribuídas nas áreas descritas no quadro abaixo:

CAMPO DE PRÁTICA	QUANTIDADES DE BOLSAS
Clínica Médica	35
Geriatria	3
Ginecologia e Obstetrícia	25
Internato Rural	4
Medicina da família e Comunidade	9
Medicina Tropical	7
Pediatria	19
Saúde mental	9
Cirurgia	35
Urgência e Emergência	4

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS*
Lançamento do Edital	25/03/2022
Inscrições	28/03/2022 a 04/04/2022
Divulgação das inscrições deferidas	06/04/2022
Prazo para recursos referente ao indeferimento de inscrição	07/04/2022 a 09/04/2022
Homologação das inscrições após recursos	12/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da seleção	20/04/2022
Prazo para recursos referente ao resultado preliminar da seleção	21/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação do resultado final	25/04/2022

* Todos os prazos se encerram às 23h e 59min (horário local) da data citada no cronograma.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá validade por doze meses a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis por mais 12 meses conforme necessidade.

11.2 O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções.

11.3 Após ser selecionado por meio de processo seletivo e ser convocado, cada preceptor deverá celebrar Termo de Compromisso com a Ufac, com prazo de vigência determinado.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAC.

Rio Branco – Acre, 25 de março de 2022.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº. 2.246/2018

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			
DATA DE NASCIMENTO		CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EMISSÃO DO RG	
E-MAIL:		TELEFONE:	
ANO DE FORMATURA:			

PÓS-GRADUAÇÃO		
RESIDÊNCIA	ÁREA	SUBESPECIALIZAÇÃO
() SIM () NÃO		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	ÁREA	
() SIM () NÃO		
MESTRADO	ÁREA	
() SIM () NÃO		
DOUTORADO	ÁREA	
() SIM () NÃO		

É DOCENTE DA UFAC?	SE SIM,		
() SIM () NÃO	20H ()	40H ()	DE ()
É PROFISSIONAL DA REDE LOCAL DE SAÚDE (ESTADUAL/MUNICIPAL)	SE SIM, QUAL SERVIÇO?		
() SIM () NÃO			

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu

.....
Médico (a), CRM-AC....., lotado na Unidade de Saúde /Hospital

.....,
ao ser selecionado(a) como preceptor(a) bolsista do internato médico, assumo o compromisso de:

1. Dedicar-me às atividades do Programa e cumprir o Plano de Trabalho.
2. Enviar à Coordenação do Internato, relatório semestral de atividades.
3. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFAC, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação.
4. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do internato, quaisquer problemas relacionados com a preceptoria, como interrupção, afastamento, etc.

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

